



BOA VISTA

Segunda-feira
25 de Julho
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0758/P, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Aleksandro Bindá Araújo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Gabriel Lucas Melquior Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0759/P, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Aleksandro Bindá Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar da data de publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0760/P, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Vitória Jhuliana Sobral Lucena, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 11 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0761/P, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Leucineia Gomes da Costa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor Técnico de Saúde, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0762/P, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 15 de julho de 2022, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Karina Cruz da Silva (a pedido)	Assistente 4	AS-12
Rosana Chagas da Silva (a pedido)	Assessor Especial	AP-2

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0763/P, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Rogean James Caieff, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 13 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0764/P, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Philippe Mota Moraes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, do Gabinete Executivo, a contar de 1º de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0765/P, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Nayara Sabrina Martins Frota, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, do Gabinete Executivo, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0766/P, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Nayara Sabrina Martins Frota, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, da Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento, contar desta data.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0767/P, DE 20 DE JULHO DE 2022.**PODER EXECUTIVO****Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Parafela Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoeris G. Marques Jr - Diagramador

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Rodrigo Sarmiento de Mesquita, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente de Cerimonial 2, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Rodrigo Sarmiento de Mesquita, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Marketing, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0768/P, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Pedro Eduardo Lima Siqueira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Wilson Pereira Lima Junior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0769/P, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Edison Sousa dos Reis, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Motorista do Vice-Prefeito, Símbolo AO-11, do Gabinete Executivo, a contar de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Nilson dos Santos de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Motorista do Vice-Prefeito, Símbolo AO-11, do Gabinete Executivo, a contar de 8 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0770/P, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria Odete Souza da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Inspeção Sub Área "C", Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Renata Rosas de Figueiredo Brasil Teixeira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Inspeção Sub Área "C", Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0771/P, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Tatiane Alencar Figueira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Prevenção e Educação para o Trânsito, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 11 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0772/P, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Thon Hericson Nascimento dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Inspeção Geral, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Maria Odete Souza da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de

Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Inspeção Geral, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 1º de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0773/P, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Cláudio Gomes Cardoso, do cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, de Supervisor de Auditoria, Símbolo AD-2, da Controladoria Geral do Município, a contar de 27 de junho de 2022.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0774/P, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	A CONTAR DE
Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo	Secretário	AS-7	27.6.2022
Moises Magalhães de Almeida	Assistente 1	AS-7	27.6.2022
Thaioná Pinho Corrêa de Melo	Assessor 4	AS-4	1.6.2022

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0775/P, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Leonardo Costa Gaia, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 5 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0776/P, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	A CONTAR DE
Alcimir de Oliveira	Diretor de Departamento	AP-4	1.7.2022
Antonia Emilene Nascimento Beckman	Assistente Técnico	AS-6	5.7.2022
Elizabeth Batista Gomes	Gerente	AS-4	24.6.2022

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	A CONTAR DE
Alaide França Gomes	Assistente 1	AS-7	5.7.2022
Antonia Lara da Costa Macêdo	Assessor Jurídico	AO-2	27.6.2022
Carla Cristina Souza da Silva Sarmento	Secretário de Unidade Escolar	AS-8	27.6.2022
Cláudio Gomes Cardoso	Gerente	AS-4	27.6.2022
Eden Paulo Picão Gonçalves	Superintendente	AP-2	1.6.2022
Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo	Assistente Técnico	AS-6	27.6.2022
Francylene Peixoto Barros	Assistente 1	AS-7	5.7.2022
George Barros Chaves	Gerente	AS-4	5.7.2022
Gilmar Castilho Paes Pereira	Assistente 1	AS-7	27.6.2022
João Batista Marcelino dos Santos	Assistente 1	AS-7	27.6.2022
Jonathan Ramlig de Oliveira Rego	Assistente 1	AS-7	5.7.2022
Leonardo Costa Gaia	Assistente Técnico	AS-6	5.7.2022
Márcia da Cruz Maciel	Secretário de Unidade Escolar	AS-8	5.7.2022
Marcos Manoel Rodrigues Ibiapino	Assessor Especial	AO-3	5.7.2022
Maria Socorro de Souza Menezes	Assistente 1	AS-7	27.6.2022
Maria Zulene Teixeira da Silva	Vice Gestor de Unidade Escolar	GE-3	6.7.2022
Matheus Guilherme Pinheiro dos Santos Correia	Assistente 1	AS-7	5.7.2022
Missilene Silva de Alencar	Assistente 1	AS-7	5.7.2022
Mitchel dos Santos Borges	Assistente 1	AS-7	5.7.2022
Moises Magalhães de Almeida	Assistente Técnico	AS-6	27.6.2022
Naíja Yasmin Tadeu Carvalho Nunes	Assistente 1	AS-7	5.7.2022
Perla do Nascimento Gomes Mendonça	Coordenador 1	CS-1	27.6.2022
Raissa Pires da Silva	Assistente Técnico	AS-6	27.6.2022
Sarah Reis Pereira	Assistente 1	AS-7	5.7.2022
Sorhaya Almeida da Costa	Assistente 1	AS-7	5.7.2022
Stacy Ana da Silva	Coordenador 3	CS-3	5.7.2022
Thaioná Pinho Corrêa de Melo	Superintendente	AP-2	1.6.2022

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0777/P, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2270, de 28 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os servidores abaixo relacionados, de Função Gratificada, da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SIMBOLO	A CONTAR DE
Antonia Neco da Cruz Nogueira	Coordenador Pedagógico	FGCPE	2.7.2022
Antonio Carlos Rodrigues da Silva	Vice Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/PORTE 4	21.6.2022
Maria Zulene Teixeira da Silva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	5.7.2022

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SIMBOLO	A CONTAR DE
Adreana Silva Costa	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	5.7.2022
Antonia Emilene Nascimento Beckman	Monitor Pedagógico	FGMPE	5.7.2022
Antonia Sandra Lima Melo	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	7.7.2022
Antônio Carlos Rodrigues da Silva	Monitor Pedagógico	FGMPE	21.6.2022
Maria Edilene Costa da Silva	Monitor Pedagógico	FGMPE	20.6.2022
Pablo Vinísio Bonifácio Martins	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	5.7.2022

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0778/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Douglas da Silva Carvalho, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Policiamento e Vigilância, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Jeferson de Almeida Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Policiamento e Vigilância, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0779/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO
Jacqueline Carvalho França	Coordenador 2	CS-2
Teddy Martins Campos	Coordenador 4	CS-4

Art. 2º Fica nomeado o senhor Teddy Martins Cam-

pos, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0780/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Sheila Nascimento Coêlho, do cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de junho de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Adriano Torres Paixão, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0781/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Mychaelson Tiago Ribeiro Auler, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0782/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor João Batista Ribeiro, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretora de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Francisca Martins Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atu-

ação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0783/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Comissão Permanente de Licitação, a contar de 8 de julho de 2022, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO
Valdinei Fortunato Portela	Assistente 1	AS-7
Vania Martins da Silva	Secretário	AS-7

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0784/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Paulo Manduca Neto, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Wanderson Oliveira Alencar, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0785/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO
Oder Henrique Coutinho Rodrigues (a pedido)	Agente Público Municipal 1	AO-3
Wenderson Nunes dos Santos (a pedido)	Agente Público Municipal 1	AO-3

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO
Susany Ferreira Rêgo	Agente Público Municipal 1	AO-3
Taiane Maiza de Lira Carneiro Matias	Agente Público Municipal 1	AO-3

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0786/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Luiz Batista Coimbra Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Assessor de Gabinete, Símbolo AO-8, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 18 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0787/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Paulo Rogério Nunes da Paciência, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar Território III, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 5 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0788/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gleissiane Silva Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a partir desta data.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0789/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
David Benitez Sanches	Diretor Administrativo do HCSA	AP-1
Livia Conegundes Moura	Assessor 5	AS-5

Art. 2º Fica nomeada a senhora Livia Conegundes Moura, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor Administrativo do HCSA, Símbolo AP-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 7 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0790/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Jacqueline Carvalho França, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 1º de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0791/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor João Victor Rocha Vitoriano, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, a contar de 22 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0792/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Marcelo Granjeiro Magalhães, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica nomeado o senhor João Victor Rocha Vitoriano, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0793/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0721/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5661, de 11 de julho de 2022, que nomeou interinamente a senhora Maria Luzia Bento, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Executivo, cumulativamente com o cargo de Gerente de Liquidação, ambos do Fundo Municipal de Assistência Social, a contar de 22 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0794/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Marcelo Grangeiro Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo, do Fundo Municipal de Assistência Social, a contar de 22 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0795/P, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Ana Luiza Chaves Trajano, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente de Cerimonial 2, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 1º de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0796/P, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Darilene Bernardo da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente de Cerimonial 2, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 20 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 27/2022 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder períodos de fruição de férias, do servidor do Gabinete Executivo-GABEXEC, suspensas através das Portarias e publicadas conforme abaixo:

MAT.	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA / SUSPENSÃO	DOM Nº	NOVO PERÍODO
25.757	EDENILTON DA SILVA	2006	146/2007 SMST 20 dias	1947	12 a 31/08/2022 20 dias
		2014/2015	232/2015 SMST 20 dias	4065	01 a 20/09/2022 20 dias
		2016/2017	228/2017 SMST 20 dias	4524	21 a 30/09/2022 10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2022.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 28/2022 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os períodos de fruição de férias do servidor Francisco Carlos Alves Ribeiro Silva, matrícula 25.825, marcados através da Portaria nº 24/2022-CH. GABEXEC, publicada no DOM nº 5664, de 14 de julho de 2022, conforme abaixo:

EXERCÍCIO	NOVO PERÍODO
2014/2015	05/09 a 24/09/2022 20 dias
2021/2022	26/09 a 05/10/2022 10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2022.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 29/2022 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder períodos de fruição de férias, da servidora do Gabinete Executivo-GABEXEC, suspensas através das Portarias e publicadas conforme abaixo:

MAT.	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA / SUSPENSÃO	DOM Nº	NOVO PERÍODO
42.794	ANDRESSA CUNHA DA SILVA	2020/2021	49/2020 CH GABEXEC 30 dias	5284	20 a 29/07/2022 10 a 19/08/2022 22 a 31/08/2022 30 dias
		2021/2022	28/2021 CH GABEXEC 30 dias	5534	01 a 30/09/2022 30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2022.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 120/2022-Registro Preços
Processo nº 017719/2021- SMSA

Homologo do Pregão Eletrônico nº 120/2022, Processo nº 017719/2021- SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de material de desinfecção, a fim de atender as necessidades das Unidades Especializadas em Saúde e Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ), cuja a adjudicação dos grupos 1, 2, foram a favor da empresa R. C. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 23.767.832/0001-33, sendo o grupo 1 pelo valor de R\$ 82.787,60 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), o grupo 2 pelo valor de R\$ 27.465,20 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo um valor geral dos grupos de R\$ 110.252,80 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 150/2022 - Registro de Preços
Processo nº 002061/2022 - SMAG

Homologo o Pregão Eletrônico nº 150/2022, Processo nº 002061/2022 - SMAG, que tem como objeto Formação de registro de preço para prestação de serviços de manutenção de relógio de ponto biométrico marca Henry, modelo super fácil, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI, CNPJ nº 23.936.211/0001-36 pelo valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas- SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 32467/2019 - SMSA
CONCORRÊNCIA Nº.001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO, CERNUTRI E ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após conhecer o recurso apresentado pela empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA, fulcrado no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMO, DECIDIU julgar PROCEDENTE o referido recurso, habilitando-a no certame. Desta forma, informamos que o referido

recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 22 de julho de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2022
Processo nº 017719/2021-SMSA

Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 017719/2021- SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE E UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSSES (UVCZ), cuja a adjudicação dos grupos 1, 2, foram a favor da empresa R. C. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 23.767.832/0001-33, sendo o grupo 1 pelo valor de R\$ 82.787,60 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), o grupo 2 pelo valor de R\$ 27.465,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo um valor geral dos grupos de R\$ 110.252,80 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 363 à 367 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 004093/2022 - SMAAI, referente a aquisição de Casas de Farinha Móveis para atender famílias de 17 (dezessete) comunidades indígenas no Município de Boa Vista - RR, conforme Convênio CV. 911002/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, em favor da empresa ACHA AGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IRRIGAÇÃO LTDA CNPJ: 34.467.128/0001-81, pelo valor total de R\$ 310.140,00 (trezentos e dez mil, cento e quarenta reais), enquadrada-se no Art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 22 de Julho de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 004093/2022 - SMAAI, com solicitação de origem da SMAAI.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 254891/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 012194/2022 – SMAG, referente a contratação de Instituição Financeira para realizar a Gestão da Folha de Pagamento do Município de Boa Vista (RR) e demais serviços correlatos, estima o valor total de R\$ 1.446.333,83 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) em favor do BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91, pelo período de 12 (doze) meses, enquadrando-se no Art. 24 inciso VIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Ressalta-se que os valores serão pagos conforme a demanda dos serviços prestados.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 22 de Julho de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 012194/2022 – SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 953/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Lucileia Soares Silva Oliveira, Matrícula 130473, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 004727/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	04	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	04	24/1/2014	77	7/3/2022

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 954/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são con-

feridas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Eline Brito de Souza, Matrícula 853318, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 004443/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	80	7/3/2022

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 955/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Kelcilene Nakauth Franco, Matrícula 853533, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 008744/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	80	19/4/2022

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 956/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Edielma da Silva Batista, Matrícula 853398, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 007034/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	28/1/2019	77	4/4/2022

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 957/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Raquel de Carvalho Andrade, Matrícula 853713, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006323/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	79	23/3/2022

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 958/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Vera Mônica Araújo Soares, Matrícula 853593, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006318/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	74	23/3/2022

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 959/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Fátima Martins Garcia Sato, Matrícula 853309, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 005743/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	24/1/2019	76	22/3/2022

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 960/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 008778/2022/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Ana Fátima Lima de Oliveira, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula nº 28736, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente de Aluno, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 961/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria das Virgens Ricarte Linhares de Sá, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula 850065, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 8.2.2022 a 10.3.2022, conforme o Processo nº 002955/2022/SMSA.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 962/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 05 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação em percentual de dez por cento incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Alessandra Ranzini do Nascimento, Analista Municipal/Biólogo, Matrícula 850630, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, com média final na avaliação de desempenho de 80,0, a contar de 27 de outubro de 2021, conforme o Processo nº 020520/2021/SMSA.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria 100/2022/PRESSEM/PRES/CGAB

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Comissão de Controle Interno, instituída através da Portaria n. 020/2018 – Pressem, publicada no Diário Oficial do Município n. 4704, de 15 de agosto de 2018, a servidora Cintia Madalena Pereira Casarin, matrícula n. 27610.

Art. 2º - Designar os servidores Ronaldo Lima de Souza, matrícula n. 26499 e Christiane da Silva Moraes, matrícula n. 044, para compor a comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, Boa Vista, 22 de julho de 2022.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal - Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 101/2022 - PRESSEM, 21 de julho de 2022.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, I, art. 37, II e art. 38, I da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Antonia Moraes de Oliveira, companheira do ex-servidor aposentado José Vasconcelos de Souza, matrícula nº 00514, cargo: Auxiliar Municipal, Classe C-08, falecido em 28 de janeiro de 2022, conforme Processo de nº 012593/2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do requerimento, 06 de junho de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 21 de julho de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 102/2022 - PRESSEM, 21 de julho de 2022.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, I, art. 37, II e art. 38, II da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Alcimira Miranda Pena, companheira do ex-servidor José Roberto da Rocha, matrícula nº 02511, cargo: Auxiliar, Classe C-15, falecido em 26 de novembro de 2021, conforme Processo de nº 008873/2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do requerimento, 28 de abril de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 21 de julho de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 103/2022 - PRESSEM, 22 de julho de 2022.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, I, art. 37, II e art. 38, II da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Maria Ozanira Marculino, companheira do ex-servidor Clauber Dantas Gouveia, matrícula nº 26431, cargo: Auxiliar, Classe C-02, falecido em 15 de agosto de 2020, conforme Processo de nº 2021.07.36766P.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do requerimento, 01 de junho de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 22 de julho de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 104/2022-PRESSEM, 22 de julho de 2022.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, I, art. 37, I e art. 38, I da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Miriam Guimarães de Sousa Sampaio, cônjuge do ex-servidor aposentado Moises Pereira Sampaio, matrícula nº 00716, cargo: Auxiliar Municipal, Classe C-13, falecido em 18 de junho de 2022, conforme Processo de nº 014611/2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 18 de junho de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 22 de julho de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004727/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Lucileia Soares Silva Oliveira

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação a servidora LUCILEIA SOARES SILVA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica Nível Superior, matrícula n. 130473, para a Classe III, Referência 4.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004443/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Eline Brito De Souza

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação a servidora ELINE BRITO DE SOUZA, Professor de Educação Básica Nível Superior, matrícula n. 853318, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.008744/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Kelcilene Nakauth Franco

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora KELCILENE NAKAUTH FRANCO, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 853533, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.007034/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Edielma da Silva Batista

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora EDIELMA DA SILVA BATISTA, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 853533, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006323/2022

Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Raquel de Carvalho Andrade

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação a servidora RAQUEL DE CARVALHO ANDRADE, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 853713, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006318/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Vera Monica Araújo Soares

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação a servidora VERA MÔNICA ARAUJO SOARES, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 853593, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.005743/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Fatima Martins Garcia Sato

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação a servidora FÁTIMA MARTINS GARCIA SATO, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 853309, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.008778/2022
Assunto: Readaptação Funcional
REQUERENTE: Ana Fátima Lima de Oliveira

DECISÃO

[...]

53. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva ANA FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 28736, Técnico Municipal/ Assistente Administrativo, para que passe a exercer, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente de Aluno.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002955/2022
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Maria das Virgens Ricarte Linhares de Sá

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n. 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora MARIA DAS VIRGENS RICARTE LINHARES DE SA, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula n. 850065, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 31 (trinta e um) dias, no período de 8/2/2022 a 10/3/2022, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020520/2021
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Alessandra Ranzi do Nascimento

DECISÃO

11. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação a servidora ALESSANDRA RANZI DO NASCIMENTO, Analista Municipal/Biólogo, matrícula n. 850630, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de outubro de 2021, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei 1.406/12 e no Decreto n. 074/E, de 9 de maio de 2017.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.015958/2022
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL
INTERESSADO: Terezinha Timóteo da Silva

DECISÃO

15. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de TEREZINHA TIMÓTEO DA SILVA, em razão do falecimento do servidor aposentado RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Aposentadoria
Servidor: Sebastião Cairo da Silva
Na Portaria nº 337/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5182, de 29 de julho de 2020.

Onde se lê: Considerando o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 17, inciso IV, "a", da Lei Municipal nº 1.755/2016;

Leia-se: Considerando o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 7º da EC nº 41/2003, e com o art. 17, inciso IV, "a" da Lei Municipal nº 1.755/2016.

Boa Vista, em 21 de julho de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 132/2022-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Angelita Nobrega da Silva, Cargo: Professora, Matrícula nº 28557, referente ao exercício de 2015/2016, sustadas pela Portaria nº 356/2015-GAB/SMEC, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 4067, de 22 de dezembro de 2015, a serem usufruídas no período de 18 de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 18 de julho de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº: 10571/2021/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2022/SMEC.

Objeto: - O presente TERMO tem por objeto retificar o item 13.1, da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA,

do Contrato nº 075/2022/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

- Por este instrumento, a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, item 13.1, do Contrato nº 075/2022/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1 A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.538.900/0001-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº: 14136/2021/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2022/SMEC.

Objeto: - O presente TERMO tem por objeto retificar o item 13.1, da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 086/2022/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

- Por este instrumento, a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, item 13.1, do Contrato nº 086/2022/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1 A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
Contratada: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI
CNPJ: 05.592.138/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo nº: 05465/2022/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022/SMEC.

Objeto:
- O presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro tem por objeto modificar, a partir de 20/07/2022, os valores referentes aos itens (01, 03, 05, 07, 12, 17, 18, 19, 29 e 33) contidos no LOTE 1 da Ata de Registro nº 078/2022/SMEC - referente a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: CASAS MÃE, PRÓ-INFÂNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INDÍGENAS E RURAIS, PARA ATENDER 160 DIAS LETIVOS - LOTE 1 - conforme especificado no relatório de fls. 1467/1469 e Parecer nº 224/2022/PGM/PLC de fls. 1398/1403, do correspondente processo, nos termos do artigo 26, inciso I, do Decreto Municipal nº 113/2014 e art. 65, inciso II, 'd' da Lei nº 8.666/93;

- Os valores unitários dos itens 2 - 4 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32, permanecem inalterados;

- O valor revisado perfaz o total de R\$ 950.213,14 (novecentos e cinquenta mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos), ficando a Ata de Registro de Preços nº 078/2022/SMEC, atualizada no montante de R\$ 7.865.212,85 (sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Fornecedora Registrada: R. V. RAMOS LTDA

CNPJ: 34.802.595/0001-10
Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 095/2022 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **MARCELO SIMON**, Cargo: Superintendente de Administração, Matrícula nº 44227, fiscal responsável pelo Processo nº 12230/2022/SEPF, de contratação de empresa para capacitação e treinamento, referente ao Curso do Combo Excel Master Online, Turma de 30 alunos – Excel 2019 programa VBA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 21 de julho de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 038/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 19/07/2022, 15 (quinze) dias de férias, do servidor comissionado **ORLANDO FERREIRA**, matrícula 42.098, exercício 2021/2022, marcadas de 04/07/2022 a 02/08/2022, para serem usufruídas no período de 16/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de Julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 040/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio

Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 520/2022/SPMA, Processo 15793/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa E. A. DE LACERDA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Sr. **LINDONIR NEVES BARRETO**, matrícula nº 41573, Secretário Adjunto, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 520/2022/SPMA, Processo 15793/2022/SPMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 21 de julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 15793/2022 - SPMA
Espécie: Contrato nº 520/2022-SPMA - NUP
9.256147/2022

Objeto: ADESAO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DIVERSIFICADOS (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, PINTURAS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS), PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2022.
Valor estimado: R\$ 758.565,75 (Setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 18.122.0058.2210, Categorias Econômicas: 3.3. 90.30.00 e 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: E. A. DE LACERDA EIRELI.
Data de Assinatura: 21 de julho de 2022.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do ato da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 2178/2017
Autuados: SEBASTIANA PEREIRA SALLES E SEU ESPOSO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de Multa nº 000797, devidamente preenchido por fiscal municipal, com incurso no art. 204 e art. 466, inciso II, do Código de Postura nº 18/1974.

A autuada foi multada, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), de acordo com o AI supra e o

Parecer, assinado pelo Fiscal Municipal Valdir Tavares da Silva, matrícula 18298, o qual constatou o depósito de material de construção em via pública, sem a devida autorização ambiental.

Autuada no dia 26 de outubro de 2017 às 15h45min, em decorrência da prática de depósito de material de construção em via pública, sem a devida autorização ambiental, não apresentou Defesa Administrativa.

Às fls. 56/61, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo, que pugna pela nulidade do auto de infração, tendo em vista que a Sra. Sebastiana Pereira Salles vendeu o imóvel para a Sra. Núbia Manuza Fernandes no dia 21 de dezembro de 2011, conforme documentos anexo ao processo. Neste sentido, o auto de infração foi lavrado em desfavor de alguém que não tem mais a propriedade do imóvel, segundo atesta documentação juntada às fls. 35/37, tornando-o nulo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

É o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

Assim, a tipificação da infração ambiental feita pelos fiscais ambientais se deu com fulcro com incurso no art. 204 e art. 466, inciso II, do Código de Postura nº 18/1974. Vejamos:

Código de Postura nº 18/1974

Art. 204 – Além do alinhamento do tapume, não se permitirá a ocupação de qualquer parte do passeio com materiais de construção.

Parágrafo Único – Os materiais de construção descarregados fora da área limitada pelo tapume serão, obrigatoriamente, removidos para o interior da obra dentro de duas horas, no máximo, contadas da descarga dos mesmos.

Art. 466 - As pessoas naturais ou jurídicas que infringirem as disposições deste Código, do Código Sanitário Municipal e das demais normas inerentes ao sossego e bem-estar público serão punidas com as seguintes multas, calculadas em quantidade de Unidade de Referência Fiscal do Município de Boa Vista – UFM.

[...]

II – 100 UFM, na infração das disposições do artigo 138, e nos casos de queimadas em terrenos urbanos;

[...]

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Infração é a prática de determinada conduta, que tem como consequência a aplicação de advertência, multa simples, multa diária, apreensão, destruição, suspensão, embargo, enfim, aquelas estabelecidas no art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08.

Neste contexto, o dano ambiental reclama responsabilização pela qual não há que se perquirir. Assim, ante a caracterização do dano causado pelo agente, inevitável que se lhe imponha a reparação por este dano, exatamente com fulcro no art. 225 da Constituição Federal ao consignar no parágrafo terceiro do aludido dispositivo, de modo expresso, a responsabilidade administrativa pelo dano ambiental, assim como impõe a sua reparação:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

[...]

§ 3º As condutas e atividades consideradas leves ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

No caso em comento, a autuada não cometeu infração ambiental, tendo em vista que a mesma já tinha vendido o imóvel para a Sra. Núbia Manuza Fernandes no dia 21 de dezembro de 2011, conforme documentos anexo ao processo às fls. 35/37, tornando nulo o auto de infração ambiental lavrado, pois a responsabilidade administrativa é exclusiva do infrator, não sendo possível a aplicação de nenhuma sanção a terceiros que não tenham concorrido para o dano ambiental, exatamente com fulcro no art. 5º, XLV da CF/1988 (Princípio da intranscendência da pena), vejamos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

[...]

Diante da ausência de elementos essenciais, anulo o auto de infração, sopesando que contra pessoa ilegítima, não há como prosperar a pretensão punitivo-administrativa, devendo ser decretada sua ilegitimidade passiva, desconstituindo o auto de infração que lhe foi imposto.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se de ilegitimidade, decido:

a) Pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000797, lavrado em face do Sra. SEBASTIANA PEREIRA SALLES, com base nos documentos juntados e Parecer da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo, os quais constatarem que o referido Auto de Infração apresenta ilegitimidade passiva;

b) Publique-se;

c) Notifique-se a autuada por meio de Aviso de Recebimento para tomar ciência de Decisão de Primeira Instância;

d) Transcorrido o prazo, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância;

e) Após, ARQUIVE-SE.

Boa Vista/RR, 21 de julho de 2022.

Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 123/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, Wesley de Souza Reis, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização nos Termi-

18

nais GDI-3001, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente/ EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 574/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor José Américo de Carvalho Pinheiro Junior – Presidente Interino da CPL à cidade de Manaus – AM, no período de 30/08 a 03/09/2022, para participar do Curso Completo da Nova Lei de Licitações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 575/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

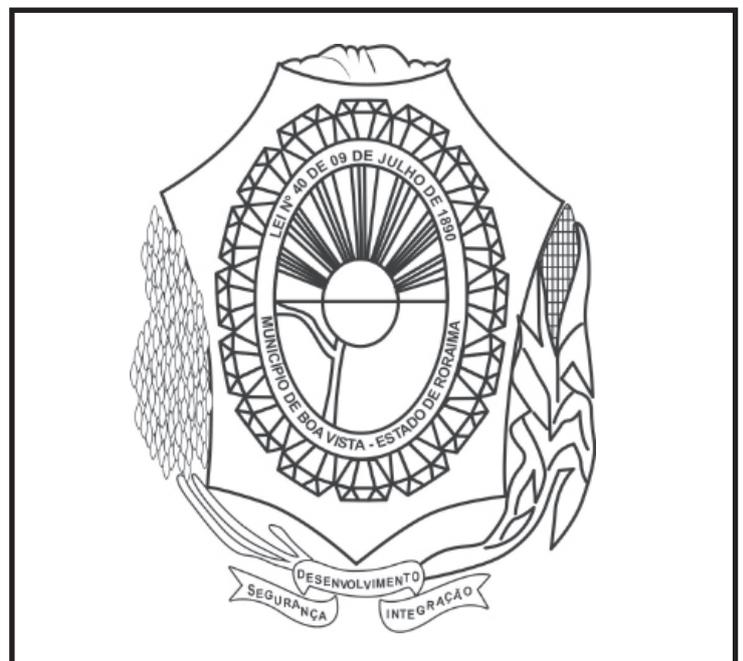
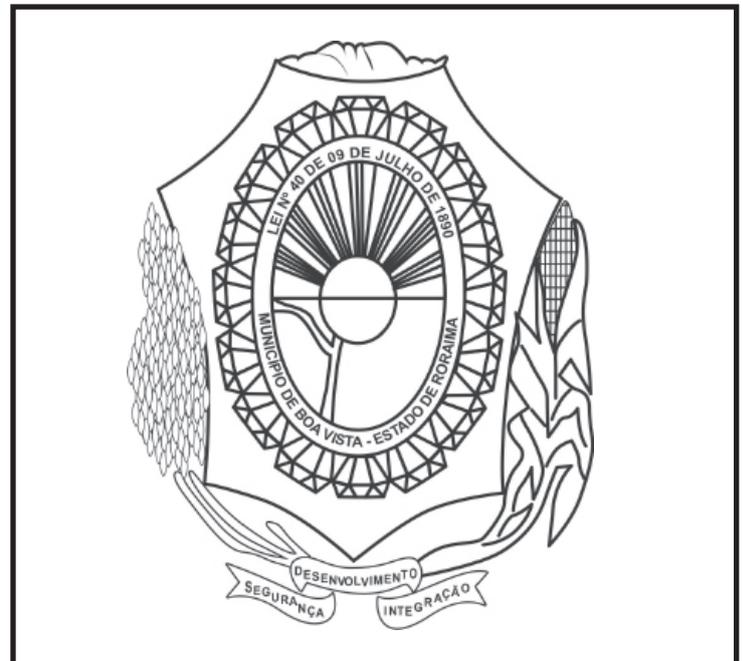
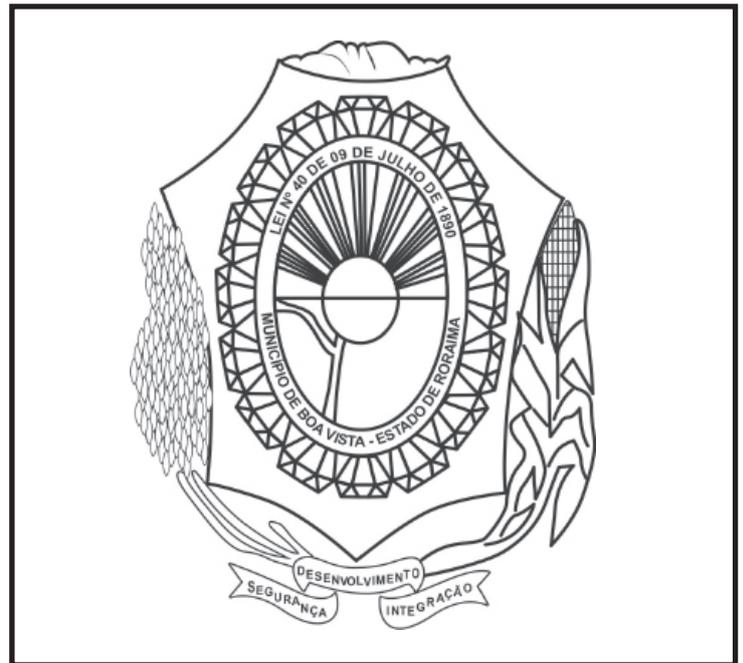
Art. 1º – Exonerar a pedido (a) Senhor (a) Williane Moraes do Nascimento Sales, do cargo em Comissão de Assessor da Procuradoria-AP, em consonância com a Lei nº 2.227, de 20 de dezembro de 2021.

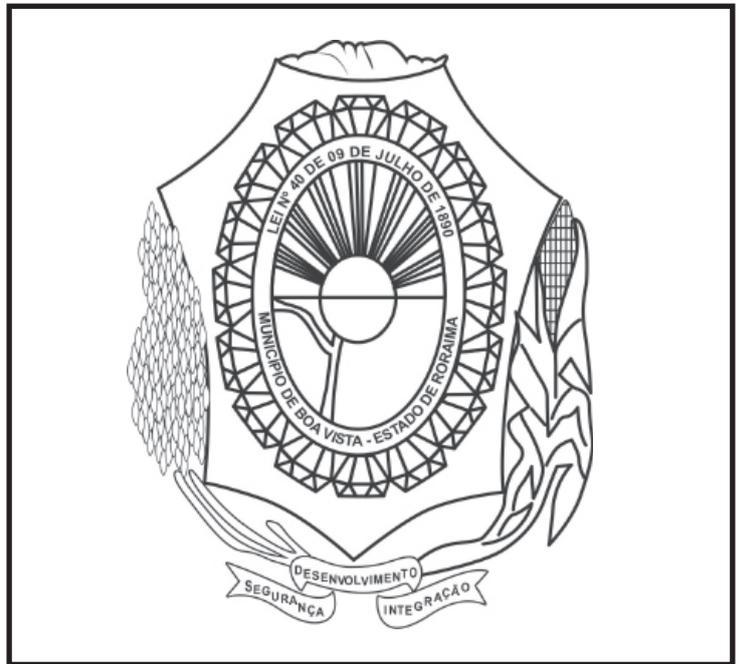
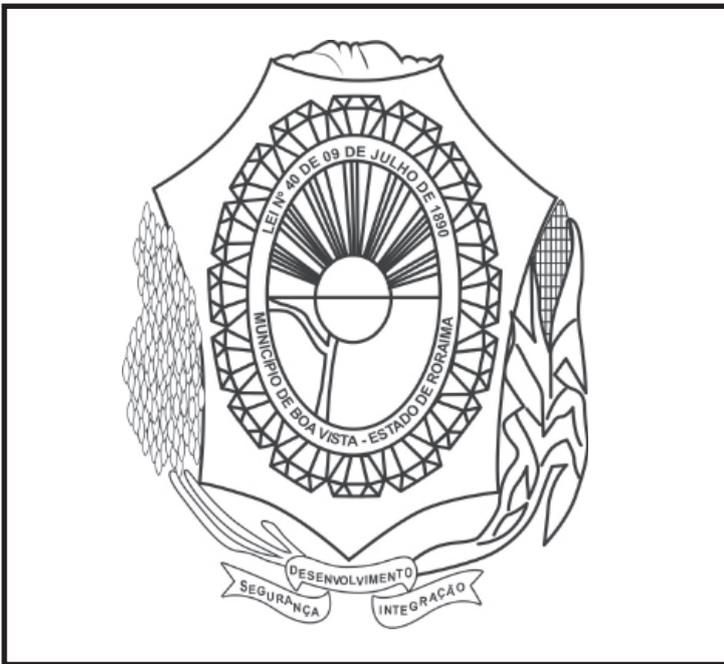
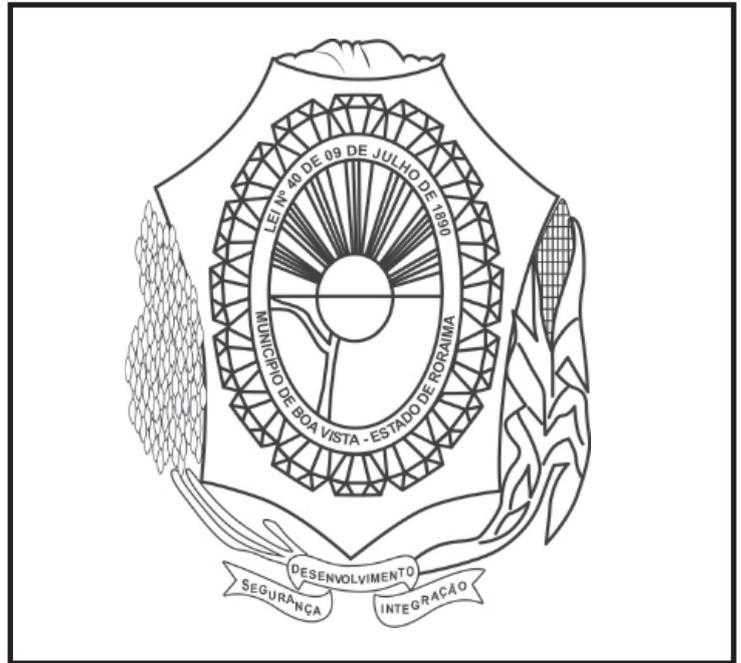
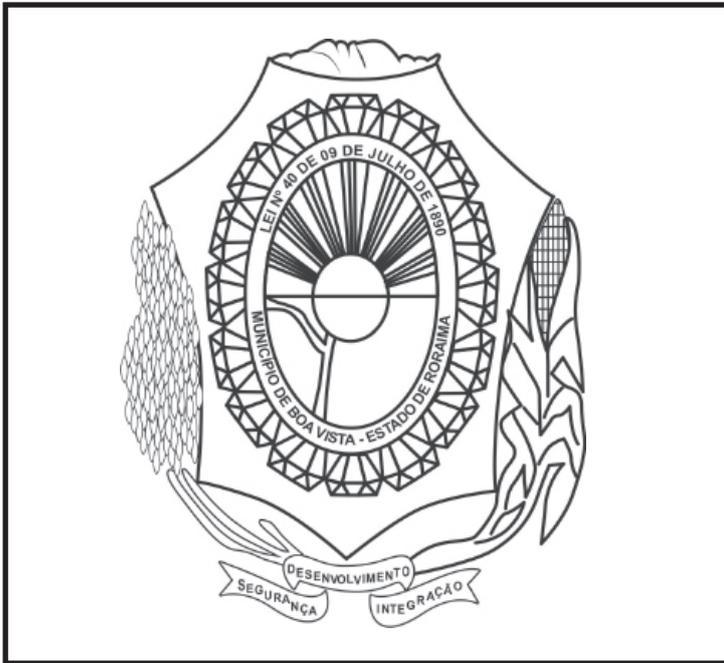
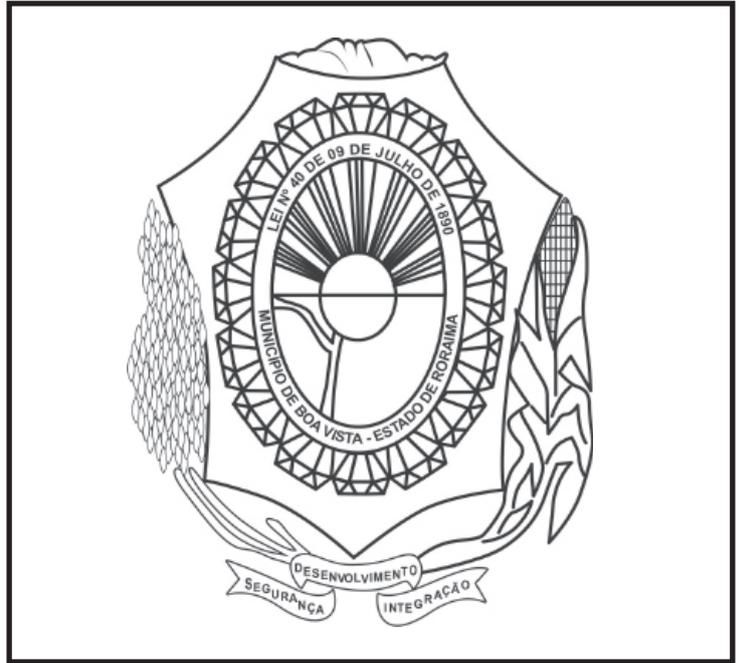
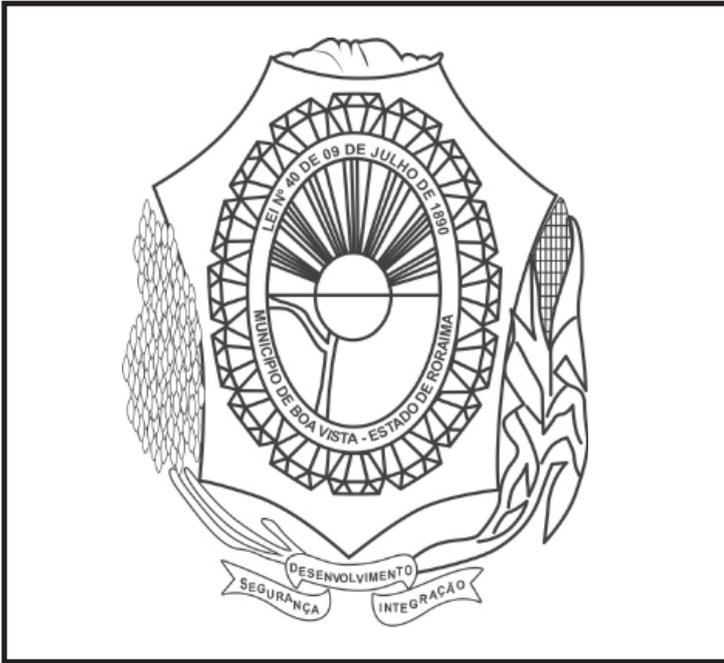
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.